



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA (989369)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA SANTA MARIA GORETTI, MATRIZ, EXTENSÃO I E II, REFERENTE A MERENDA ESCOLAR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 25/02/2026 às 09h (horário de Brasília)

OBS: CONTRATAÇÃO POR REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, OU SEJA, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
(Processo Administrativo nº 177/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 171/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1.1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, para manutenção das atividades da escola Santa Maria Goretti, matriz, extensão I e II, referente a merenda escolar**, conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	36515	Milho verde enlatado drenado (lata ou sachê de 200 g)	UNIDADE	100,00	R\$ 3,7300	R\$ 373,0000
2	36518	Orégano 30 g	PACOTE	30,00	R\$ 8,8200	R\$ 264,6000
3	36519	Polpa de fruta natural (maracujá)	KG	1.000,00	R\$ 34,9200	R\$ 34.920,0000
4	36516	Milho para pipoca - tipo 1 Pacote (500 g)	UNIDADE	100,00	R\$ 4,9983	R\$ 499,8300
5	36517	Óleo de soja Unidade (900 ml)	UNIDADE	3.000,00	R\$ 8,3580	R\$ 25.074,0000
6	36511	Macarrão com ovos penne, (500 g)	UNIDADE	1.500,00	R\$ 4,8500	R\$ 7.275,0000
7	36512	Macarrão com ovos ave maria) (500 g)	UNIDADE	50,00	R\$ 3,6900	R\$ 184,5000
8	36509	Macarrão com ovos (espaguete) 500GR	UNIDADE	1.800,00	R\$ 3,6762	R\$ 6.617,1600
9	36510	Macarrão com ovos parafuso (500 g)	UNIDADE	1.500,00	R\$ 3,8920	R\$ 5.838,0000
10	13946	BATATA DOCE	KG	400,00	R\$ 4,9020	R\$ 1.960,8000
11	36513	Macarrão sem ovos espaguete (500 g)	UNIDADE	12,00	R\$ 7,6900	R\$ 92,2800
12	36514	Manteiga de leite zero lactose (200 g)	UNIDADE	60,00	R\$ 14,6433	R\$ 878,5980
13	36507	Leite UHT integral	LITRO	3.600,00	R\$ 5,7160	R\$ 20.577,6000
14	36508	Leite UHT integral zero lactose	LITRO	840,00	R\$ 5,9450	R\$ 4.993,8000
15	36505	Leite em pó integral (Sachê de 800 g)	PACOTE	650,00	R\$ 34,7571	R\$ 22.592,1150
16	36506	Leite em pó integral zero lactose (Lata ou sachê de 300 g)	PACOTE	70,00	R\$ 14,8000	R\$ 1.036,0000
17	36500	Feijão carioca - tipo 1 (1 kg)	PACOTE	2.500,00	R\$ 6,8820	R\$ 17.205,0000
18	36501	Feijão preto - tipo 1 (1 kg)	PACOTE	300,00	R\$ 6,6600	R\$ 1.998,0000
19	36498	Farinha de mandioca torrada tipo 1 500g	PACOTE	900,00	R\$ 6,1300	R\$ 5.517,0000

**ESTADO DE GOIÁS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

20	36499	Farinha de trigo sem fermento tradicional (1 kg)	PACOTE	1.500,00	R\$ 6,2600	R\$ 9.390,0000
21	36504	Fubá fino - tipo 1 500 g	PACOTE	400,00	R\$ 3,2150	R\$ 1.286,0000
22	36537	Milho verde	KG	400,00	R\$ 8,8700	R\$ 3.548,0000
23	36538	Ovo de galinha DUZIA	UNIDADE	300,00	R\$ 11,4728	R\$ 3.441,8400
24	36502	Fermento químico em pó (100 g)	PACOTE	200,00	R\$ 5,5814	R\$ 1.116,2800
25	36535	Hortelã (MAÇO)	UNIDADE	100,00	R\$ 3,9433	R\$ 394,3300
26	36503	Fermento biológico (10 g)	PACOTE	500,00	R\$ 1,9437	R\$ 971,8500
27	36536	Manga - Variedade Palmer (Mangifera indica L. var. Palmer) e Tommy (Mangifera indica L. var. Tommy Atkins)	KG	600,00	R\$ 7,3050	R\$ 4.383,0000
28	36539	Repolho roxo	KG	300,00	R\$ 6,1200	R\$ 1.836,0000
29	36540	Tangerina in natura - Variedade Ponkan ou Murcote (conforme a época de colheita/sazonalidade)	KG	750,00	R\$ 8,1633	R\$ 6.122,4750
30	2155	CARÁ	KG	150,00	R\$ 6,5033	R\$ 975,4950
31	36496	Ervilha em grão drenada (Lata ou sachê de 200 g)	UNIDADE	100,00	R\$ 4,2650	R\$ 426,5000
32	36497	Extrato de tomate concentrado (Sachê ou lata de 1,7 kg)	UNIDADE	500,00	R\$ 32,9000	R\$ 16.450,0000
33	36495	Colorau (30 g)	PACOTE	100,00	R\$ 0,9500	R\$ 95,0000
34	36489	Biscoito doce rosquinha sabor coco ou leite (600 g)	PACOTE	100,00	R\$ 6,7933	R\$ 679,3300
35	36533	Vinagre (garrafa de 750 ml)	UNIDADE	80,00	R\$ 3,8800	R\$ 310,4000
36	36490	Biscoito salgado tipo cream cracker (330 g)	PACOTE	100,00	R\$ 5,1700	R\$ 517,0000
37	36534	Trigo para quibe - tipo 1 Pacote (500 g)	UNIDADE	300,00	R\$ 8,7320	R\$ 2.619,6000
38	36531	Sal refinado	KG	900,00	R\$ 2,7844	R\$ 2.505,9600
39	36487	Biscoito tipo maisena sem lactose (330 g)	PACOTE	200,00	R\$ 5,3000	R\$ 1.060,0000
40	36532	Uva passa escura sem semente PACOTE 200GR	PACOTE	10,00	R\$ 9,2633	R\$ 92,6330
41	36488	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate sem lactose (330 g)	PACOTE	200,00	R\$ 7,4700	R\$ 1.494,0000
42	36493	Canjica branca ou amarela - tipo 1 (500 g)	PACOTE	40,00	R\$ 6,1416	R\$ 245,6640
43	36494	Coco seco ralado sem açúcar 200gr	PACOTE	100,00	R\$ 8,3400	R\$ 834,0000
44	36491	Cacau em pó 100% (200 g)	UNIDADE	1.500,00	R\$ 37,1033	R\$ 55.654,9500
45	36492	Canela em pó (30 g)	PACOTE	100,00	R\$ 5,8266	R\$ 582,6600
46	13958	INHAME	KG	150,00	R\$ 8,5300	R\$ 1.279,5000
47	36525	Polpa de fruta natural (manga)	KG	200,00	R\$ 14,0966	R\$ 2.819,3200
48	36526	Polpa de fruta natural (morango)	KG	800,00	R\$ 26,2820	R\$ 21.025,6000

**ESTADO DE GOIÁS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

49	36485	Bebida láctea sabor morango 1 kg	UNIDADE	1.300,00	R\$ 10,8950	R\$ 14.163,5000
50	36529	Polvilho azedo Pacote (500 g)	UNIDADE	400,00	R\$ 13,2216	R\$ 5.288,6400
51	36530	Polvilho doce (500 g)	UNIDADE	400,00	R\$ 7,9250	R\$ 3.170,0000
52	36486	Bebida láctea/zero lactose sabor morango 1KG	UNIDADE	300,00	R\$ 9,8900	R\$ 2.967,0000
53	36527	Polpa de fruta natural (TAMARINDO)	KG	1.000,00	R\$ 14,5300	R\$ 14.530,0000
54	36528	Polpa de fruta natural (uva)	KG	600,00	R\$ 19,4633	R\$ 11.677,9800
55	36478	Açafrão em pó 50 g	PACOTE	200,00	R\$ 7,2266	R\$ 1.445,3200
56	36522	Polpa de fruta natural (cajá)	KG	600,00	R\$ 18,7450	R\$ 11.247,0000
57	36479	Amendoim torrado e triturado 500GR	PACOTE	24,00	R\$ 13,7875	R\$ 330,9000
58	36523	Polpa de fruta natural (caju)	KG	600,00	R\$ 16,8080	R\$ 10.084,8000
59	36520	Polpa de fruta natural abacaxi)	KG	900,00	R\$ 16,8975	R\$ 15.207,7500
60	36521	Polpa de fruta natural acerola	KG	900,00	R\$ 18,9640	R\$ 17.067,6000
61	36482	Farelo de aveia (200 g)	PACOTE	30,00	R\$ 4,0300	R\$ 120,9000
62	36483	Azeite extra virgem (Garrafa de500 ml)	UNIDADE	4,00	R\$ 38,1237	R\$ 152,4948
63	36480	Amido de milho 500GR	PACOTE	150,00	R\$ 8,8300	R\$ 1.324,5000
64	36524	Polpa de fruta natural (goiaba)	KG	600,00	R\$ 17,8440	R\$ 10.706,4000
65	34687	BROCOLIS	KG	200,00	R\$ 7,6500	R\$ 1.530,0000
66	36481	Arroz polido - tipo 1 5KG	PACOTE	1.500,00	R\$ 22,8277	R\$ 34.241,5500
67	33435	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	PACOTE	2.200,00	R\$ 20,7166	R\$ 45.576,5200
68	32843	MANTEIGA DE LEITE	KG	350,00	R\$ 45,4300	R\$ 15.900,5000
69	36484	Bebida vegetal fortificada 1 L	LITRO	40,00	R\$ 16,1440	R\$ 645,7600

Total:	R\$ 517.433,7848
---------------	-----------------------------

O valor global da contratação perfaz R\$ 517.433,78 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

1.1.2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e de lances e **antecederá** a fase de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos pela pregoeira, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observando os dispostos neste edital e o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item

4.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *valor unitário e total do item;*

5.1.2 Marca;

5.1.3 *Fabricante;*

5.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade estimada.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

5.2.1 **O licitante [NÃO] poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.2.2 **A proposta deve conter contatos de telefone e e-mail válidos para que a Pregoeira consiga solicitar a assinatura da ata/contrato.**

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 1.1.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- 6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de dez centavos.
- 6.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 contiver vícios insanáveis;

7.6.2 **contiver ocorrências de qualquer tipo na situação do cadastro SICAF;**

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.6.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.6.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

8.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.10 A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 1 dia, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 171/24.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://goiandira.go.gov.br/>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeira/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://goiandira.go.gov.br/> ; licitacao@goiandira.go.gov.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- 14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://goiandira.go.gov.br/>
- 14.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Goiandira, 14 de janeiro de 2026.

Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida

PREOEIRA OFICIAL

PRESIDENDE DE CPL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 177/2026)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.2 Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, para manutenção das atividades da escola Santa Maria Goretti, matriz, extensão I e II, referente a merenda escolar.

1.3 Especificações Técnicas dos Produtos Estocáveis

Produto	Descrição Técnica	Embalagem / Rotulagem	Unidade	Quantidade
Açafrão em pó	Pó obtido da moagem do rizoma da <i>Curcuma longa</i> . Cor amarelo-alaranjada, sabor e odor característicos, livre de matérias estranhas.	Embalagem em sachê ou pote plástico atóxico, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda “Açafrão” ou “Cúrcuma em pó”, lista de ingredientes em ordem decrescente, informações nutricionais quando aplicável, declaração de alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, país de origem e razão social/CNPJ do fabricante, além de instruções de conservação. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (50 g)	200
Açúcar cristal	Cristais brancos ou levemente amarelados, uniformes, com características organolépticas características, livre de contaminantes conforme legislação vigente.	Embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente.	Pacote (5 kg)	2.200



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Amendoim torrado e triturado	Grãos torrados e triturados, sem adição de sal ou açúcar, com características organolépticas características, livre de contaminantes conforme legislação vigente, e com ausência de aflatoxinas (conforme limites da Anvisa).	Embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda "Amendoim torrado e triturado", lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente. Deve constar obrigatoriamente a advertência de alergênico: "CONTÉM AMENDOIM". O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (500 g)	24
Amido de milho	Pó branco, insípido, sem odor e livres de contaminantes conforme legislação vigente.	Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda "Amido de milho", lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente. Quando aplicável, deve constar a advertência de alergênico: "PODE CONTER GLÚTEN". O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (500 g)	150
Arroz polido tipo 1	Grãos inteiros, polidos, livres de contaminantes químicos, físicos e biológicos.	Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.	Pacote (5 kg)	1.500



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		<p>Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda “Arroz” ou “Feijão” (com a variedade especificada), lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente.</p> <p>Quando aplicável, deve constar a advertência de alergênico: “PODE CONTER GLÚTEN” ou “PODE CONTER SOJA”.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		
Azeite extra virgem	Óleo obtido da primeira prensagem a frio de azeitonas (<i>Olea europaea</i>). Acidez máxima 0,8%.	<p>Embalagem em vidro escuro ou PET protegido da luz, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos.</p> <p>A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda “Azeite de oliva” (extra virgem ou virgem, conforme o caso), lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Unidade e (Garrafa de 500 ml)	4
Farelo de aveia	Partículas finas obtidas da moagem da aveia, fontes de fibras e livre de contaminantes químicos, físicos e biológicos.	<p>Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos.</p> <p>A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda “Farelo de aveia”, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela</p>	Pacote de (200 g)	30



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		<p>nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente.</p> <p>Deve constar obrigatoriamente a advertência de alergênico: "CONTÉM GLÚTEN" ou "PODE CONTER GLÚTEN".</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		
Bebida vegetal fortificada a 1 L	<p>Produto à base de vegetais com grãos ou semente (soja, aveia, arroz, amêndoas, coco), enriquecido com cálcio, vitamina D e outros nutrientes (ferro, vitamina B12, zinco), sem adição de açúcar, com estabilidade físico-química, livre de lactose e proteína do leite de vaca.</p>	<p>Embalagem íntegra, segura, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, devidamente lacrada e ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>É vedado o uso da denominação "leite".</p> <p>Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação clara "Bebida vegetal fortificada", identificação da fortificação, lista de ingredientes em ordem decrescente, inclusão obrigatória de aditivos e nutrientes adicionados, tabela nutricional, declaração de alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, origem do fabricante (nome, CNPJ e endereço), além de instruções de conservação e preparo.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Litro (1 L)	40
Bebida láctea sabor morango 1 kg	<p>Produto obtido a partir da mistura de leite e derivados lácteos, podendo conter ingredientes opcionais como soro do leite, açúcar, frutas, aromatizantes e outros aditivos permitidos pela ANVISA (Instrução Normativa nº 16/2005 e RDC nº 266/2005), livre de contaminantes químicos, físicos e biológicos.</p>	<p>Embalagem íntegra, segura, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, devidamente lacrada e ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, além das normas específicas do MAPA para bebidas lácteas, contendo: denominação de venda "Bebida láctea sabor morango", lista de ingredientes em ordem decrescente, tabela nutricional, declaração de alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, origem do fabricante (nome, CNPJ e endereço), instruções de conservação e preparo, além do selo oficial de inspeção (SIF ou equivalente).</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Unidad e (garrafa de 1 kg)	1.300
Bebida láctea / zero	<p>Produto obtido a partir de leite e/ou derivados lácteos,</p>	<p>Embalagem íntegra, segura, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, devidamente lacrada e ausente de rasuras,</p>	Unidad e	300



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

lactose sabor morango	adicionado ou não de ingredientes opcionais permitidos pela legislação, o qual passa por processo de hidrólise enzimática da lactase.	adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, além das normas específicas do MAPA para bebidas lácteas, contendo: denominação de venda “Bebida láctea zero lactose” (ou “Bebida láctea sabor morango zero lactose”), lista de ingredientes em ordem decrescente, tabela nutricional, declaração de alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, origem do fabricante (nome, CNPJ e endereço), instruções de conservação e preparo, além do selo oficial de inspeção (SIF ou equivalente). Deve constar obrigatoriamente a expressão “ZERO LACTOSE” em destaque no rótulo. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	(garrafa de 1 kg)	
Biscoito tipo maisena sem lactose	Produto crocante, sabor característico, sem lactose e livre de contaminantes.	Embalagem plástica atóxica, lacrada, com ausência de rasuras, adulteração ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade e descrição destacado do termo “Zero Lactose” ou “Não contém lactose” em local visível (RDC nº 268/2005). Na embalagem deve conter a denominação de venda do produto, a lista de ingredientes, o peso, a identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo e informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 360/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote (330 g)	200
Biscoito tipo rosquinh a sabor chocolate sem lactose	Produto crocante, de formato em rosquinha, sabor característico de chocolate, isento de matérias estranhas e contaminantes conforme legislação vigente.	Embalagem plástica atóxica, lacrada, com ausência de rasuras, adulteração ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade e descrição destacado do termo “Zero Lactose” ou “Não contém lactose” em local visível (RDC nº 268/2005). Na embalagem deve conter a denominação de venda do produto, a lista de ingredientes, o peso, a identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo e informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 360/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote (330 g)	200



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Biscoito doce rosquinha a sabor coco ou leite	Produto crocante, de formato em rosquinha, sabor característico de leite ou coco, isento de matérias estranhas e contaminantes conforme legislação vigente.	Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente. Quando aplicável, deve constar a advertência de alergênico: "PODE CONTER GLÚTEN" ou "PODE CONTER SOJA". O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (600 g)	100
Biscoito salgado tipo cream cracker	Produto crocante, de sabor neutro/salgado característico, isento de matérias estranhas e contaminantes conforme legislação vigente.	Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente. Quando aplicável, deve constar a advertência de alergênico: "PODE CONTER GLÚTEN" ou "PODE CONTER SOJA". O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (330 g)	100
Cacau em pó 100%	Pó fino, homogêneo e seco obtido por meio da prensagem e moagem de amêndoas de cacau limpas e descascadas, livre de açúcares adicionados, amidos, conservantes,	Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda "Cacau	Unidad e (200 g)	1.500



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	corantes ou aromatizantes artificiais. Sabor e aroma característicos e livre de contaminantes.	em pó”, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente. Quando aplicável, deve constar a advertência de alergênico: “PODE CONTER LEITE” ou “PODE CONTER SOJA”. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Canela em pó	Pó obtido da casca de <i>Cinnamomum verum</i> . Aroma característico e livre de contaminantes	Embalagem em sachê ou pote plástico atóxico, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda (“Colorau”, “Canela em pó” ou “Orégano”), lista de ingredientes em ordem decrescente, informações nutricionais quando aplicável, declaração de alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, país de origem e razão social/CNPJ do fabricante, além de instruções de conservação. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (30 g)	100
Canjica branca ou amarela - tipo 1	Grãos de milho uniformes, descascados, polidos e livres de contaminantes.	Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente. Quando aplicável, deve constar a advertência de alergênico: “PODE CONTER GLÚTEN” ou “PODE CONTER SOJA”.	Pacote (500 g)	40



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Coco seco ralado sem açúcar	Produto desidratado, sem adição de açúcar e livre de contaminantes	Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente. Quando aplicável, deve constar a advertência de alergênico: "PODE CONTER GLÚTEN" ou "PODE CONTER SOJA". O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (200 g)	100
Colorau	Pó fino, homogêneo. Cor vermelho-alaranjada, sabor e odor característicos, livre de matérias estranhas.	Embalagem em sachê ou pote plástico atóxico, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda ("Colorau", "Canela em pó" ou "Orégano"), lista de ingredientes em ordem decrescente, informações nutricionais quando aplicável, declaração de alergênicos, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, país de origem e razão social/CNPJ do fabricante, além de instruções de conservação. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (30 g)	100
Ervilha em grão drenada	Grãos verdes enlatados, drenados, sem conservantes artificiais.	Embalagem metálica (lata) íntegra e lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos. A rotulagem obrigatória deve estar ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do	Unidad e (Lata ou sachê de 200 g)	100



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		<p>nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo.</p> <p>Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		
Extrato de tomate concentrado	Pasta vermelha homogênea, sabor característico, sem conservantes artificiais.	<p>Embalagem (lata ou sachê) íntegra, resistente e lacrada, confeccionada em material adequado para proteger contra umidade, luz e contaminação, ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Na embalagem deve constar, de forma clara e visível: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo.</p> <p>Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, bem como os requisitos gerais de rotulagem previstos na RDC nº 727/2022.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Unidade e (Sachê ou lata de 1,7 kg)	500
Farinha de mandioca torrada - tipo 1	Produto obtido da raiz da mandioca, torrada, cor amarela clara e livre de contaminantes.	<p>Embalagem plástica atóxica ou papel kraft, íntegra, resistente e lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Na embalagem deve constar, de forma clara e visível: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo.</p> <p>Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, bem como os requisitos gerais de rotulagem previstos na RDC nº 727/2022.</p> <p>A declaração de alergênicos deve seguir a RDC nº 26/2015, e a informação sobre presença ou ausência de glúten deve atender à Lei nº 10.674/2003.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Pacote (500 g)	900



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Farinha de trigo sem fermento tradicional	Pó branco, enriquecida com ferro e ácido fólico conforme RDC nº 344/2002.	<p>Embalagem em papel kraft, íntegra, resistente e lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Na embalagem deve constar, de forma clara e visível: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo.</p> <p>Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, bem como os requisitos gerais de rotulagem previstos na RDC nº 727/2022.</p> <p>A declaração de alergênicos deve seguir a RDC nº 26/2015, e a informação sobre presença de glúten deve atender à Lei nº 10.674/2003, com a advertência obrigatória "CONTÉM GLÚTEN".</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Pacote (1 kg)	1.500
Feijão carioca - tipo 1	Grãos secos, íntegros, limpos, livres de contaminantes conforme legislação vigente.	<p>Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos.</p> <p>A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de</p>	Pacote (1 kg)	2.500



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		<p>conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente.</p> <p>Quando aplicável, deve constar a advertência de alergênico: “PODE CONTER GLÚTEN” ou “PODE CONTER SOJA”.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		
Feijão preto - tipo 1	Grãos secos, íntegros, limpos, livres de contaminantes conforme legislação vigente.	<p>Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos.</p> <p>A embalagem deve estar íntegra, sem rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Rotulagem obrigatória conforme RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da Anvisa, contendo: denominação de venda, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, além das informações nutricionais obrigatórias com tabela nutricional e destaque frontal conforme legislação vigente.</p> <p>Quando aplicável, deve constar a advertência de alergênico: “PODE CONTER GLÚTEN” ou “PODE CONTER SOJA”.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Pacote (1 kg)	300
Ferment o químico em pó	Pó fino, homogêneo, coloração branca, utilizado com agente de crescimento.	Embalagem plástica atóxica, íntegra, resistente e lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, ausente de rasuras,	Pacote (100 g)	200



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		<p>adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Na embalagem deve constar, de forma clara e visível: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo.</p> <p>Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, bem como os requisitos gerais de rotulagem previstos na RDC nº 727/2022.</p> <p>A declaração de alergênicos deve seguir a RDC nº 26/2015, e a informação sobre presença ou ausência de glúten deve atender à Lei nº 10.674/2003, com a advertência obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN” ou “PODE CONTER GLÚTEN”, conforme aplicável.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		
Fermento biológico	Granulado ou pó, agente de fermentação, livre de contaminantes conforme legislação vigente.	<p>Embalagem plástica atóxica ou metalizada, íntegra, resistente e lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Na embalagem deve constar, de forma clara e visível: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo.</p> <p>Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº</p>	Pacote (10 g)	500



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		<p>75/2020, bem como os requisitos gerais de rotulagem previstos na RDC nº 727/2022.</p> <p>A declaração de alergênicos deve seguir a RDC nº 26/2015, e a informação sobre presença ou ausência de glúten deve atender à Lei nº 10.674/2003, com a advertência obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN” ou “PODE CONTER GLÚTEN”, conforme aplicável.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		
Fubá fino - tipo 1	Farinha de milho fina, cor amarela clara, livre de contaminantes conforme legislação vigente.	<p>Embalagem plástica atóxica ou papel kraft, íntegra, resistente e lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Na embalagem deve constar, de forma clara e visível: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo.</p> <p>Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, bem como os requisitos gerais de rotulagem previstos na RDC nº 727/2022.</p> <p>A declaração de alergênicos deve seguir a RDC nº 26/2015, e a informação sobre presença ou ausência de glúten deve atender à Lei nº 10.674/2003, com a advertência obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN” ou “PODE CONTER GLÚTEN”, conforme aplicável.</p>	Pacote 500 g	400



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Leite em pó integral	Pó branco obtido por desidratação do leite de vaca integral, solúvel em água, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e livre de contaminantes, conforme a legislação vigente. (Nota Técnica Nº 02/2014 – COSAN/CGPAE/DIRA E/FND)	<p>Embalagem apropriada para alimentos, atóxica, íntegra, resistente e lacrada, confeccionada em material capaz de proteger contra umidade, luz e oxigênio, ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Na embalagem deve constar, de forma clara e visível: identificação do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido expresso em g ou kg, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social, CNPJ e endereço do fabricante, instruções de conservação e preparo.</p> <p>Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, os requisitos gerais de rotulagem previstos na RDC nº 727/2022, bem como as exigências específicas de identidade e qualidade estabelecidas pela IN nº 53/2018/MAPA.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Pacote (Sachê de 800 g)	650
Leite em pó integral zero lactose	Pó branco obtido por desidratação do leite de vaca integral, tratado com enzima lactase para hidrólise da lactose, solúvel em água, apto para a	Embalagem apropriada para alimentos, atóxica, íntegra, resistente e lacrada, confeccionada em material capaz de proteger contra umidade, luz e oxigênio, ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.	Pacote (Lata ou sachê de 300 g)	70



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	alimentação humana, produzido mediante processos tecnologicamente adequados e livre de contaminantes, conforme a legislação vigente.	<p>Na embalagem deve constar, de forma clara e visível: identificação do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido expresso em g ou kg, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social, CNPJ e endereço do fabricante, instruções de conservação e preparo.</p> <p>Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, os requisitos gerais de rotulagem previstos na RDC nº 727/2022, bem como as exigências específicas de identidade e qualidade estabelecidas pela IN nº 53/2018/MAPA.</p> <p>A declaração de alergênicos deve seguir a RDC nº 26/2015, e a informação sobre presença ou ausência de glúten deve atender à Lei nº 10.674/2003, com a advertência obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN”.</p> <p>Deve constar de forma clara e visível a informação “ZERO LACTOSE” ou “ISENTO DE LACTOSE”, conforme legislação vigente.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		
Leite UHT integral	Líquido branco homogêneo, submetido a tratamento térmico de ultra alta temperatura (135–150 °C por 2 a 4 segundos), sabor e odor característicos, apto para a	<p>Embalagem cartonada asséptica (tipo Tetra Pak) ou plástica apropriada, íntegra, resistente e lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, capaz de proteger contra luz, oxigênio e contaminação, ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>Na embalagem deve constar, de forma clara e visível: denominação de venda “Leite UHT Integral”, lista de ingredientes, conteúdo líquido</p>	Unidad e (1 L)	3.600



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	alimentação humana, produzido mediante processos tecnologicamente adequados e livre de contaminantes, conforme a legislação vigente.	expresso em mL ou L, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social, CNPJ e endereço do fabricante, instruções de conservação e modo de uso. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, os requisitos gerais de rotulagem previstos na RDC nº 727/2022, bem como o selo de inspeção oficial do MAPA. A declaração de alergênicos deve seguir a RDC nº 26/2015, com a advertência obrigatória “CONTÉM LEITE”, e a informação sobre glúten deve atender à Lei nº 10.674/2003, com a advertência obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN”. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Leite UHT integral zero lactose	Líquido branco homogêneo, submetido a tratamento térmico de ultra alta temperatura (135–150 °C por 2 a 4 segundos), tratado com enzima lactase para hidrólise da lactose, sabor e odor característicos, apto para a alimentação humana, produzido mediante processos tecnologicamente adequados e livre de	Embalagem cartonada asséptica (tipo Tetra Pak) ou plástica apropriada, íntegra, resistente e lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, capaz de proteger contra luz, oxigênio e contaminação, ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Na embalagem deve constar, de forma clara e visível: denominação de venda “Leite UHT Integral Zero Lactose”, lista de ingredientes, conteúdo líquido expresso em mL ou L, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social, CNPJ e endereço do fabricante, instruções de conservação e modo de uso. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº	Unidad e (1 L)	840



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	contaminantes, conforme a legislação vigente.	<p>75/2020, os requisitos gerais de rotulagem previstos na RDC nº 727/2022, bem como o selo de inspeção oficial do MAPA.</p> <p>A declaração de alergênicos deve seguir a RDC nº 26/2015, com a advertência obrigatória “CONTÉM LEITE”, e a informação sobre glúten deve atender à Lei nº 10.674/2003, com a advertência obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN”.</p> <p>Deve constar de forma clara e visível a informação “ZERO LACTOSE” ou “ISENTO DE LACTOSE”, conforme legislação vigente.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		
Macarrão com ovos (espagete, parafuso, penne, ave maria)	Massa alimentícia seca, elaborada a partir de farinha de trigo de qualidade própria para consumo humano, apresentando cor amarela claro uniforme, textura firme após o cozimento no tempo indicado pelo fabricante, isenta de contaminantes físicos, químicos e biológicos.	<p>Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p>	Pacote (500 g)	- Ave Maria: 50 - Espagete: 1.800 - Espagete sem ovos: 12 - Parafuso: 1.500 - Penne: 1.500
Manteiga de leite	Produto lácteo obtido da emulsão de gordura do leite,	Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que	Unidade e (1 Kg)	350



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	massa homogênea, colocação amarela e sabor característico.	comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015, a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003. O produto deve atender também ao disposto na IN nº 68/2006 e ao RIISPOA (Decreto nº 9.013/2017), apresentando obrigatoriamente o selo de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM) visível na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Manteiga de leite zero lactose	Produto homogêneo, de cor amarela uniforme, consistência firme, sabor e odor característicos, isento de matérias estranhas e contaminantes conforme legislação vigente.	Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015, a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003 e a declaração de ausência de lactose (RDC nº 136/2017). O produto	Unidad e (200 g)	60



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		<p>deve atender também ao disposto na IN nº 68/2006 e ao RIISPOA (Decreto nº 9.013/2017), apresentando obrigatoriamente o selo de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM) visível na embalagem.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		
Milho verde enlatado drenado	<p>Milho verde em conserva, constituído de grãos amarelos íntegros, enlatados e drenados, isentos de matérias estranhas e contaminantes conforme legislação vigente.</p>	<p>Embalagem metálica (lata) íntegra e lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos.</p> <p>A rotulagem obrigatória deve estar ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade.</p> <p>A embalagem deve conter, de forma clara e visível: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo.</p> <p>Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	<p>Unidad e (lata ou sachê de 200 g)</p>	100
Milho para pipoca - tipo 1	<p>Grãos (<i>Zea mays L</i>) tipo 1, íntegros, limpos, secos, uniformes, apresentado na cor amarelo a amarelo - alaranjado, sabor e odor característicos e</p>	<p>Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e</p>	<p>Pacote (500 g)</p>	100



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	livres de contaminantes químicos, físicos e biológicos,	CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Óleo de soja	Óleo de soja refinado, límpido, de cor amarela clara, com odor e sabor característicos, isento de partículas em suspensão e de contaminantes conforme legislação vigente.	Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unidad e (900 ml)	3.000
Orégano	Produto obtido das folhas secas e trituradas da planta <i>Origanum vulgare L.</i> , coloração verde a verde acastanhado, com odor e sabor característico e livres de contaminantes	Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e	Pacote (30 g)	30



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	conforme legislação vigente.	preparo. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Polpa de fruta natural (maracujá, abacaxi, acerola, cajá, caju, goiaba, manga, morango, tamarindo, uva)	Polpa integral congelada, sem adição de açúcar ou conservantes e livre de contaminantes conforme legislação vigente.	Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo, incluindo a temperatura adequada de armazenamento. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003. Validade mínima de XX meses a contar da data de entrega, conforme condições de conservação estabelecidas.	Unidad e (embalagem de 1 kg)	- Acerola: 900 - Abacaxi: 900 - Cajá: 600 - Caju: 600 - Goiaba: 600 - Maracujá: 1.000 - Manga: 200 - Morango: 800 - Tamarindo: 1.000 - Uva: 600
Polvilho azedo	Fécula de mandioca fermentada e seca, pó branco, homogêneo, inodoro, de sabor característico, obtida da raiz da mandioca (Manihot esculenta), conforme	Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e	Pacote (500 g)	400



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade estabelecido pela IN nº 23/2005 do MAPA e livre de contaminantes conforme legislação vigente.	CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Polvilho doce	Fécula de mandioca seca, pó branco, homogêneo, inodoro, de sabor característico, obtida da raiz da mandioca (<i>Manihot esculenta</i>), conforme Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade estabelecido pela IN nº 23/2005 do MAPA, e livre de contaminantes conforme legislação vigente.	Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (500 g)	400
Sal refinado	Sal refinado destinado ao consumo humano, obtido por processo de purificação e iodado conforme legislação vigente (Lei nº 6.150/1974,	Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto (ex.: sal refinado iodado), lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do	Pacote (1 kg)	900



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	Portarias do Ministério da Saúde e Resoluções da ANVISA) e livre de contaminantes conforme legislação vigente.	nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Uva passa escura sem semente	Produto obtido a partir da desidratação de uvas selecionadas, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente.	Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes (incluindo a obrigatoriedade da iodação conforme legislação vigente), peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (200 g)	10
Vinagre	Produto obtido por processo de fermentação acética de matérias-primas vegetais (ex.: vinho, maçã, álcool, arroz), classificado conforme legislação vigente.	Embalagem plástica ou de vidro atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto (ex.: vinagre de maçã, vinagre de vinho, vinagre de álcool), lista de ingredientes, volume líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do	Unidad e (garrafa de 750 ml)	80



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

		nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação sobre presença ou ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
Trigo para quibe tipo 1	Trigo classificado como Tipo 1, conforme Instrução Normativa nº 38/2010 do MAPA, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos para consumo humano e livre de contaminantes conforme legislação vigente.	Embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, com rotulagem obrigatória ausente de rasuras, adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a denominação de venda do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do fabricante, instruções de conservação e preparo. Devem constar ainda as informações nutricionais obrigatórias conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020, a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015 e a informação obrigatória "CONTÉM GLÚTEN" conforme Lei nº 10.674/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote (500 g)	300

Elaborado por:

Carolina Monteiro

Nutricionista Responsável Técnica – CRN nº: 23043/01.

Jean Henrique Viana Júnior

Assistente Administrativo - Coordenador da Alimentação Escolar.

1.4 Especificações Técnicas dos Hortifrutigranjeiro

Produto	Descrição Técnica	Acondicionamento / Embalagem / Transporte	Unidade	Quantidade
Batata - doce	A batata-doce (<i>Ipomoea batatas (L.) Lam</i>) deve ser	O acondicionamento deve ser realizado em embalagens limpas,	kg	400



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	<p>fornecida em primeira qualidade, apresentando raízes íntegras, firmes e frescas, com tamanho uniforme, consistência adequada e coloração característica da variedade ofertada. O produto não deve apresentar danos mecânicos, pragas, lesões, odores ou sabores estranhos, estando isento de terra, sujidades e materiais estranhos, além de não apresentar sinais de deterioração ou decomposição.</p>	<p>resistentes e devidamente identificadas, que assegurem a integridade e a conservação do alimento durante o transporte e armazenamento. O transporte deve ocorrer em condições higiênico-sanitárias adequadas, protegendo o produto contra intempéries e contaminações, de modo a garantir que chegue ao destino em perfeitas condições de consumo. Dessa forma, a descrição técnica contempla os requisitos de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária vigente e pelas boas práticas de classificação e pós-colheita recomendadas pela Embrapa e pela CEAGESP.</p>		
Brócolis	<p>Brócolis (<i>Brassica oleracea var. italica</i>) deve ser fornecido em primeira qualidade, apresentando inflorescências compactas, firmes e frescas, com coloração verde característica e uniforme. O produto não deve apresentar sinais de florescimento avançado, murcha, amarelamento ou escurecimento, devendo estar livre de pragas, lesões, manchas, odores ou</p>	<p>O acondicionamento deve ser realizado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e devidamente identificadas, que assegurem a integridade e a conservação do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte e a entrega devem ocorrer em condições higiênico-sanitárias adequadas, protegendo o alimento contra sol, chuva e possíveis contaminações, de modo a garantir que</p>	kg	200



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	<p>sabores estranhos. É indispensável que esteja isento de terra, sujidades e materiais estranhos, não podendo apresentar sinais de deterioração ou decomposição. Fisicamente, os ramos e talos devem estar íntegros, com consistência adequada e sem danos mecânicos, polpa consistente e sem indícios de fibrosidade, garantindo a boa apresentação comercial.</p>	<p>chegue ao destino em perfeitas condições de consumo. Dessa forma, a descrição técnica contempla os requisitos de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária vigente e pelas boas práticas de classificação e pós-colheita recomendadas pela Embrapa e pela CEAGESP.</p>		
Cará	<p>Cará (<i>Dioscorea spp.</i>) deve ser fornecido em primeira qualidade, apresentando tubérculos íntegros, firmes e frescos, com tamanho uniforme, conforme aos padrões comerciais, e consistência adequada. O produto não deve apresentar rachaduras, cortes ou danos mecânicos, estando livre de pragas, lesões, manchas, odores ou sabores estranhos. É indispensável que esteja isento de terra, sujidades e materiais estranhos, não podendo apresentar sinais de deterioração ou decomposição. Fisicamente, os tubérculos devem possuir casca íntegra</p>	<p>O acondicionamento deve ser realizado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e devidamente identificadas, que assegurem a integridade e a conservação do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte e a entrega devem ocorrer em condições higiênico-sanitárias adequadas, protegendo o alimento contra sol, chuva e possíveis contaminações, de modo a garantir que chegue ao destino em perfeitas condições de consumo. Dessa forma, a descrição técnica contempla os requisitos de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária vigente e pelas boas</p>	kg	150



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	e de coloração característica da variedade fornecida, polpa consistente e sem indícios de fibrosidade.	práticas de classificação e pós-colheita recomendadas pela Embrapa e pela CEAGESP.		
Inhame	<p>Inhame (<i>Dioscorea spp.</i>) deve ser fornecido em primeira qualidade, apresentando tubérculos íntegros, firmes e frescos, com tamanho regular e consistência adequada. O produto não deve apresentar rachaduras, cortes ou danos mecânicos, devendo estar livre de pragas, lesões, manchas, odores ou sabores estranhos. É indispensável que esteja isento de terra, sujidades e materiais estranhos, além de não apresentar sinais de deterioração ou decomposição.</p> <p>Fisicamente, os tubérculos devem possuir casca íntegra e de coloração característica da variedade fornecida, polpa consistente e própria para consumo, sem indícios de fibrosidade ou endurecimento. O tamanho deve ser uniforme e adequado aos padrões comerciais, evitando peças muito pequenas ou excessivamente grandes que</p>	<p>O acondicionamento deve ser realizado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e devidamente identificadas, garantindo a integridade e a conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>O transporte e a entrega devem ocorrer em condições higiênico-sanitárias adequadas, protegendo o alimento contra sol, chuva e possíveis contaminações, de modo a assegurar que chegue ao destino em perfeitas condições de consumo. Dessa forma, a descrição técnica contempla os requisitos de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária vigente e pelas boas práticas de classificação e pós-colheita recomendadas pela Embrapa e pela CEAGESP.</p>	kg	150



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	comprometam a padronização.			
Hortelã	<p>Hortelã (<i>Mentha spp.</i>) deve ser fornecido em primeira qualidade, apresentando folhas frescas, firmes e de coloração verde característica, próprias para consumo. O produto não deve apresentar sinais de murcha, escurecimento, manchas ou florescimento avançado, devendo estar livre de pragas, lesões, odores ou sabores estranhos. É indispensável que esteja isento de terra, sujidades e materiais estranhos, não podendo apresentar sinais de deterioração ou decomposição. Fisicamente, os ramos e folhas devem estar íntegros, com textura adequada e sem danos mecânicos, garantindo boa apresentação comercial e manutenção das propriedades aromáticas.</p>	<p>O acondicionamento deve ser realizado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e devidamente identificadas, que assegurem a integridade e a conservação do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte e a entrega devem ocorrer em condições higiênico-sanitárias adequadas, protegendo o hortelã contra sol, chuva e possíveis contaminações, de modo a garantir que chegue ao destino em perfeitas condições de consumo. Dessa forma, a descrição técnica contempla os requisitos de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária vigente e pelas boas práticas de classificação e pós-colheita recomendadas pela Embrapa e pela CEAGESP.</p>	Maço	100
Manga - Variedade Palmer (<i>Mangifera indica L. var. Palmer</i>) e Tommy (<i>Mangifera indica L. var. Tommy Atkins</i>)	<p>manga Palmer (<i>Mangifera indica L.</i>) deve ser fornecida em primeira qualidade, apresentando frutos íntegros, firmes e frescos, com coloração característica da</p>	<p>O acondicionamento deve ser realizado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e devidamente identificadas, que assegurem a integridade e a conservação do produto</p>	kg	600



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	<p>variedade, polpa suculenta e sabor próprio. O produto não deve apresentar rachaduras, cortes ou danos mecânicos, devendo estar livre de pragas, lesões, manchas, odores ou sabores estranhos. É indispensável que esteja isento de sujidades, terra e materiais estranhos, não podendo apresentar sinais de deterioração, fermentação ou decomposição. Fisicamente, os frutos devem possuir casca íntegra e lisa, com coloração vermelho-rosada sobre fundo verde-amarelado, típica da variedade Palmer, polpa consistente, sem fibras excessivas e sem indícios de fermentação. O tamanho deve ser uniforme e adequado aos padrões comerciais, evitando frutos muito pequenos ou excessivamente grandes que comprometam a padronização.</p>	<p>durante o transporte e armazenamento. O transporte e a entrega devem ocorrer em condições higiênico-sanitárias adequadas, protegendo os frutos contra sol, chuva e possíveis contaminações, de modo a garantir que cheguem ao destino em perfeitas condições de consumo. Dessa forma, a descrição técnica contempla os requisitos de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária vigente e pelas boas práticas de classificação e pós-colheita recomendadas pela Embrapa e pela CEAGESP.</p>		
Milho verde	<p>Milho verde (<i>Zea mays</i> L.) deve ser fornecido em primeira qualidade, apresentando espigas íntegras, frescas e firmes, com grãos bem formados, cheios e de coloração característica da</p>	<p>O acondicionamento deve ser realizado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e devidamente identificadas, que assegurem a integridade e a conservação do produto</p>	kg	400



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	<p>variedade ofertada. O produto não deve apresentar sinais de murcha, fermentação, pragas, lesões, manchas, odores ou sabores estranhos, devendo estar isento de sujidades, terra e materiais estranhos, além de não apresentar indícios de deterioração ou decomposição. Fisicamente, as espigas devem possuir palha íntegra e de aspecto saudável, protegendo os grãos e garantindo sua conservação natural. Os grãos devem estar em estágio adequado de maturação para consumo como milho verde, com textura macia e própria para preparo culinário, sem indícios de endurecimento ou ressecamento. O tamanho das espigas deve ser uniforme e adequado aos padrões comerciais, evitando unidades muito pequenas ou excessivamente grandes que comprometam a padronização.</p>	<p>durante o transporte e armazenamento. O transporte e a entrega devem ocorrer em condições higiênico-sanitárias adequadas, protegendo o milho contra sol, chuva e possíveis contaminações, de modo a garantir que chegue ao destino em perfeitas condições de consumo. Dessa forma, a descrição técnica contempla os requisitos de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária vigente e pelas boas práticas de classificação e pós-colheita recomendadas pela Embrapa e pela CEAGESP.</p>		
Ovo de galinha	<p>Produto fresco, com casca íntegra, limpa, seca, sem fissuras ou sujidades, proveniente de estabelecimentos registrados junto ao</p>	<p>Embalagem plástica ou cartonada atóxica, íntegra e lacrada, confeccionada em material aprovado para contato com alimentos, ausente de rasuras,</p>	Dúzia	300



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	<p>MAPA, conforme Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA) e Portarias vigentes. Os ovos devem apresentar prazo de validade máximo de 30 (trinta) dias após a postura, armazenados e transportados em condições adequadas de higiene e conservação, protegidos da luz solar direta e da umidade e livre de contaminantes conforme legislação vigente.</p>	<p>adulterações ou etiquetas sobrepostas que comprometam a legibilidade. Na embalagem deve constar: denominação de venda do produto, quantidade de unidades, peso líquido, identificação do lote, data de embalagem e prazo de validade, além do nome/razão social e CNPJ do produtor ou embalador, instruções de conservação e armazenamentos. Deve constar ainda a declaração de alergênicos conforme RDC nº 26/2015, com a advertência obrigatória "CONTÉM OVO", e a informação sobre ausência de glúten conforme Lei nº 10.674/2003, com a advertência obrigatória "NÃO CONTÉM GLÚTEN". O produto deve atender também ao disposto no RIISPOA (Decreto nº 9.013/2017), apresentando obrigatoriamente o selo de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM) visível na embalagem. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega.</p>		
Repolho roxo	<p>Repolho roxo (<i>Brassica oleracea var. capitata</i>) deve ser fornecido em primeira qualidade, apresentando cabeças compactas, firmes e frescas, com</p>	<p>O acondicionamento deve ser realizado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e devidamente identificadas, que assegurem a</p>	kg	300



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	<p>coloração roxa intensa e uniforme, própria da variedade ofertada. O produto não deve apresentar rachaduras, cortes ou danos mecânicos, devendo estar livre de pragas, lesões, manchas, odores ou sabores estranhos. É indispensável que esteja isento de sujidades, terra e materiais estranhos, não podendo apresentar sinais de deterioração ou decomposição. Fisicamente, as cabeças devem possuir folhas externas íntegras, sem sinais de murcha, escurecimento ou amarelamento, garantindo boa apresentação comercial. O tamanho deve ser uniforme e adequado aos padrões comerciais, evitando unidades muito pequenas ou excessivamente grandes que comprometam a padronização.</p>	<p>integridade e a conservação do produto durante o transporte e armazenamento. O transporte e a entrega devem ocorrer em condições higiênico-sanitárias adequadas, protegendo o repolho contra sol, chuva e possíveis contaminações, de modo a garantir que chegue ao destino em perfeitas condições de consumo. Dessa forma, a descrição técnica contempla os requisitos de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária vigente e pelas boas práticas de classificação e pós-colheita recomendadas pela Embrapa e pela CEAGESP.</p>		
<p>Tangerina in natura – Variedade Ponkan ou Murcote (conforme a época de colheita/sazonalidade)</p>	<p>Tangerina in natura, das variedades Ponkan ou Murcote, deve ser fornecida em primeira qualidade, apresentando frutos íntegros, firmes e frescos, com coloração característica da</p>	<p>O acondicionamento deve ser realizado em embalagens apropriadas, limpas, resistentes e devidamente identificadas, que assegurem a integridade e a conservação do produto</p>	<p>kg</p>	<p>750</p>



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	<p>variedade e conforme a época de colheita e sazonalidade. O produto não deve apresentar rachaduras, cortes ou danos mecânicos, devendo estar livre de pragas, lesões, manchas, odores ou sabores estranhos. É indispensável que esteja isento de sujidades, terra e materiais estranhos, não podendo apresentar sinais de deterioração, fermentação ou decomposição. Fisicamente, os frutos devem possuir casca íntegra, de textura e espessura adequadas, com polpa suculenta e sabor próprio da variedade ofertada. O tamanho deve ser uniforme e adequado aos padrões comerciais, evitando frutos muito pequenos ou excessivamente grandes que comprometam a padronização.</p>	<p>durante o transporte e armazenamento. O transporte e a entrega devem ocorrer em condições higiênico-sanitárias adequadas, protegendo os frutos contra sol, chuva e possíveis contaminações, de modo a garantir que cheguem ao destino em perfeitas condições de consumo. Dessa forma, a descrição técnica contempla os requisitos de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária vigente e pelas boas práticas de classificação e pós-colheita recomendadas pela Embrapa e pela CEAGESP.</p>		
--	---	--	--	--

Elaborado por:

Carolina Monteiro

Nutricionista Responsável Técnica – CRN nº: 23043/01.

Jean Henrique Viana Júnior

Assistente Administrativo - Coordenador da Alimentação Escolar.

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

1.6 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma da mesma.

1.9 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10 Somente serão aceitos materiais novos com matéria-prima de primeiro uso.

1.11 Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo produtos perecíveis, que deverão contar com mais de 50% do tempo remanescente da validade pelo tipo de objeto que consista, desde que não seja inferior a 60 (sessenta) dias.

1.12 Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

1.13 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstra a necessidade, a viabilidade técnica e a vantagem da aquisição pretendida, com base na demanda recorrente da Secretaria de Obras. A contratação por meio de registro de preços se justifica pela natureza contínua das atividades e a necessidade de atendimento imediato às demandas operacionais.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- 1.13.1 Tais materiais irão suprir a Prefeitura Municipal quanto às necessidades atuais e ocasionais, de reposição de materiais relativos à manutenção da Prefeitura Municipal de Goiandira, decorrentes das necessidades de manutenção que demandam os tipos de materiais elencados.
- 1.13.2 A contratada deverá se encarregar de manter os equipamentos sempre providos de consumíveis e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender as demandas estimadas. ADICIONAIS: Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação, transformador e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.
- 1.13.3 A CONTRATADA deverá instalar equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, de acordo com as instruções fornecidas pelo fabricante.
- 1.13.4 A necessidade de contratações **frequentes**, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pelas diversas secretarias, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.
- 1.13.5 Ressalta-se que as aquisições dos bens que se pretendem adquirir são de suma importância para que o Município possa continuar exercendo suas atividades habituais.
- 1.13.6 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e do BLLCOMPRAS, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

1.14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 1.14.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Subcontratação

- 2.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida

2.3 Realizar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas nos prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE de forma a mantê-las em regular e contínuo funcionamento.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

2.4 Os produtos deverão atender integralmente às normas da Anvisa, do MAPA e demais legislações vigentes, em especial:

- Decreto-Lei nº 986/1969 – Normas básicas sobre identidade e qualidade dos alimentos.
- Portaria nº 326/1997 (MAPA) – Condições higiênico-sanitárias e boas práticas de fabricação.
- RDC nº 275/2002 (Anvisa) – Procedimentos operacionais padronizados e critérios de higiene.
- RDC nº 216/2004 (Anvisa) – Boas práticas para serviços de alimentação.
- RDC nº 331/2019 (Anvisa) – Padrões microbiológicos de alimentos.
- RDC nº 429/2020 (Anvisa) e IN nº 75/2020 (MAPA/Anvisa) – Informação nutricional obrigatória.
- RDC nº 727/2022 (Anvisa) – Rotulagem de alimentos embalados.
- RDC nº 26/2015 (Anvisa) – Declaração obrigatória de alergênicos.
- Lei nº 10.674/2003 – Obrigatoriedade da declaração “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN”.
- RDC nº 344/2002 (Anvisa) – Enriquecimento obrigatório de farinhas com ferro e ácido fólico.
- IN nº 37/2018 e IN nº 69/2018 (MAPA) – Regulamentos técnicos de classificação de hortaliças e frutas.
- Codex Alimentarius (FAO/OMS) – Padrões internacionais de qualidade e segurança de alimentos.

2.5 As embalagens deverão ser:

- Originais de fábrica, íntegras e devidamente lacradas.
- Confeccionadas em material atóxico e adequado para contato com alimentos.

2.5.1 Contendo obrigatoriamente:

- Denominação de venda do produto;
- Lista de ingredientes em ordem decrescente;
- Conteúdo líquido (peso ou volume);
- Identificação do lote;
- Data de fabricação e prazo de validade;
- Nome/razão social e CNPJ do fabricante ou importador;
- País de origem;
- Instruções de conservação e preparo;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- **Informações nutricionais obrigatórias (RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020);**
- **Declaração de alergênicos (RDC nº 26/2015);**
- **Informação sobre presença ou ausência de glúten (Lei nº 10.674/2003).**

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas, rasgadas ou sem identificação clara.

2.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados.

2.7 O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na rescisão contratual e aplicação de penalidade de multa conforme definido no contrato.

2.8 Garantia da contratação

2.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.10 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

2.11 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.12 Condições de Entrega

2.13 O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única.

2.11 A administração emitirá uma ordem de compras para cada unidade escolar por semana na segunda-feira e enviará uma planilha detalhada com as entregas diárias.

2.12 Os locais de entrega dos itens serão nas Unidades Escolares, situadas nos seguintes endereços:

Santa Maria Goretti – UNIDADE I: Rua José Alves Porto, nº 24, Centro, Goiandira-GO

Santa Maria Goretti – UNIDADE II: Rua Francisco Martins Araújo, nº 22, Centro

Santa Maria Goretti – UNIDADE III: Rua Av. Massilon Martins Teixeira, S/N, Centro, Goiandira-GO.

2.14 Produtos estocáveis: deverão ser entregues quinzenalmente, com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

2.15 Produtos hortifrutigranjeiros in natura: deverão ser entregues diariamente, em condições higiênico-sanitárias adequadas, assegurando frescor, qualidade e integridade dos alimentos.

2.16 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.17 Só serão recebidos os produtos que estejam de acordo com as normas técnicas aprovadas pelo INMETRO, conforme cada solicitação, devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

2.18 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2.19 Não será aceito mercadorias que não atenda a sua especificação determinadas na licitação, MARCA, composição etc.

2.20 A garantia será prestada com vistas a entregar produtos em perfeitas condições de consumo, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.21 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos itens das dependências da Administração pelo Contratado.

2.22 O material licitado deverá ser de boa qualidade, estarem perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compra;

2.23 Todos os equipamentos e ferramentas necessários para entrega dos produtos, bem como carregamento e descarregamento e instalação serão responsabilidade da contratada;

2.24 A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação;

2.25 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.26 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

2.27 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a entrega dos produtos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.28 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.29 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4 Fiscalização

4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#))

4.2 Fiscalização Técnica

4.3 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.3.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#),

4.3.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

4.3.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

4.3.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#))

4.3.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

6 Fiscalização Administrativa

4.4 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

4.4.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

5 Gestor do Contrato

5.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

5.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

6.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

7 Liquidação

7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1 o prazo de validade;

7.2.2 a data da emissão;

7.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.5 o valor a pagar; e

7.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

7.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8 Prazo de pagamento

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

8.3 Forma de pagamento

8.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9.3 Forma de fornecimento

9.4 O fornecimento do objeto será de forma INTEGRAL.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

10 Exigências de habilitação

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2 Habilitação jurídica

10.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.11 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

10.12 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

10.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20 Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.23 Qualificação Econômico-Financeira

10.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

10.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.26.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.26.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

10.26.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.26.4 Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

10.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação

10.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.30 Qualificação Técnica

10.31 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.31.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.31.3 Apresentar **Licença Ambiental Simplificada** expedida pela Agência Municipal do Meio Ambiente do Estado ou Município sede da licitante, **com CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA** relacionada ao objeto do certame.

10.31.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.32 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.32.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

10.32.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.32.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

10.32.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

10.32.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.32.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.32.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é sigiloso conforme o artigo 24 da Lei 14.133/21 .

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.3.5 os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^o) / I^o, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

14.12.306.1287.2.103.3.3.90.30.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Isabela Morena Dias
Gestora ADM



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Goiandira, com sede na Praça José Abdala nº 01, na cidade de Goiandira inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.616.474/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 0_/202_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 171/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

12.3 DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.4 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

12.5 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------------	--



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Quantid	Valor	Valor
					Máxima	ade Mínima	Unitário	Total

12.6 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo Único da presente Ata.

12.7 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

12.8 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

12.9 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

12.10 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.11.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12.11.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.11.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.12 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.12.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

12.13 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.14 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.15 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

12.16 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

12.17 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.18 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

12.19 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.20 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12.21 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

12.22 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.22.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.22.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.23 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.23.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

12.24 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.25 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

12.25.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

12.25.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

12.26 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.27 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.28 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.28.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos, e

12.28.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.48.

12.29 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.30 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.30.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.31 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

12.32 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 12.28, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

12.33 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

12.33.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.33.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.34 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.35 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.36 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.36.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.36.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.36.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.37 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.38 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.38.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.38.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.38.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.38.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.39 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.39.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.39.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.49, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.39.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

12.39.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.52, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.39.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.39 e no item 12.39.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.39.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.40 DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.41 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

12.42 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

12.43 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.44 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.45 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.46 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.47 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.43, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

12.48 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.49 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.49.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.49.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.49.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.49.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.50 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.49 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.51 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

12.52 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.52.1 Por razão de interesse público;

12.52.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.52.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 171/2024.

12.53 DAS PENALIDADES

12.53.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 171/2024 c/c o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

12.53.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.53.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 171/2024.

12.54 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.55 CONDIÇÕES GERAIS

12.56 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

12.57 No caso de adjudicação por preço global de grupo/ lote de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, quando houver.

Local e data



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO

CADASTRO DE RESERVA

A) Seguindo a ordem de classificação, segue a Relação de Fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do Adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

B) Seguindo a ordem de classificação, segue a Relação de Fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

								<i>validade</i>